



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.051/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO
NO VALOR DE R\$ 700.000,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância
de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração

0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD

3330.41.00.00	15000000 Contribuições	R\$	400.000,00
---------------	------------------------	-----	------------

3390.36.00.00	15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	300.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	700.000,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso
proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa
a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração

0412200031.102 – Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal

4490.51.00.00	15000000 Obras e Instalações	R\$	700.000,00
---------------	------------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	700.000,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

